



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 023/2025, de 20 de março de 2025.

“Autoriza a alteração do “caput” do Artigo 5º da Lei Municipal nº188/1999, e dá outras providências”.

Art. 1º - Pela presente Lei fica autorizado o Poder Executivo; com objetivo na adequação a Legislação Estadual e Federal vigentes, a alterar o “caput” do Artigo 5º da Lei Municipal nº188/1999, de 25 de novembro de 1999, que passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º - O FUNDEMA fica vinculado e administrado pela Secretaria do Meio Ambiente e Esporte, sendo que a execução do seu orçamento deverá ser apresentada regularmente ao CONDEMA”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogado o “caput” do Artigo 5º da Lei Municipal nº188/1999, na forma acima indicada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo - RS, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

ALVARO JOSE GIACOBBO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

SR. PRESIDENTE,
SRES. (SRAS.) VEREADORES (AS),

O presente Projeto de Lei é encaminhado aos nobres Vereadores visando à autorização para a alteração do “caput” do Artigo 5º da Lei Municipal nº188/1999, de 25 de novembro de 1999, para adequação a Legislação Federal e Estadual vigentes.

Cabe esclarecer a necessidade na alteração objeto do presente Projeto de Lei que, além de adequação a legislação dos Poderes Executivos Estadual e Federal, servirá para melhor fiscalização e aferição (relatórios) pelo ente (Secretaria Municipal) que atuará diretamente junto ao Poder Executivo Municipal.

Esperando a aprovação do presente Projeto de Lei por parte dos(as) nobres Edis, nossos votos de grande estima e consideração,

Atenciosamente,

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
Prefeito Municipal